



DECLARAÇÃO TERCEIRIZADOS

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância aos dispostos da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação, que não existe servidores com status de terceirizados no quadro de funcionários nesta casa legislativa durante o período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Leandro Vítor de Souza.
Vereador - Presidente

Câmara Municipal de Cubati

Rua Manoel Galdino de Souto N° 54

Cubati – PB, CEP: 58167-000

Atendimento de segunda a sexta
das 7h30 às 11h00

CNPJ: 35.492.420/0001-17

e-mail: camaracubati@gmail.com

A Câmara Municipal de Cubati • Casa Arlindo Batista da Costa, exerce o Poder Legislativo do Município, e é composta por 9 vereadores que, eleitos pelos cidadãos no pleno exercício dos direitos políticos, por meio de sistema proporcional, representam toda a comunidade.